prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE - CPPS/DAPS/SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O Núcleo de Promoção em Saúde, por meio da Área Técnica das Práticas Integrativas e Complementares, identificou a necessidade de aquisição de insumos essenciais para a manutenção das atividades de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) na rede SUS de Porto Alegre. Esses insumos são indispensáveis à continuidade dos atendimentos realizados na Atenção Primária e Atenção Especializada, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento de dores musculoesqueléticas, com base nas diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde. A inexistência desses materiais ocasionaria desabastecimento, comprometendo o atendimento à população e a execução de oficinas e capacitações já previstas no planejamento anual da SMS.

1.2. A aquisição de cartelas para auriculoterapia com sementes, pinças Adson sem dente em aço inoxidável e apalpadores de pressão é necessária para garantir condições adequadas de execução dos procedimentos, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos atendimentos ofertados aos usuários da rede municipal de saúde.

1.3. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a realização dos procedimentos terapêuticos, ocasionando descontinuidade dos atendimentos e prejuízos à oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Dessa forma, a contratação busca assegurar o abastecimento dos serviços, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda consta no **Plano de Contratações Anual (PCA)**do Município, conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.820/2024.
O registro da demanda pode ser consultado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**CNPJ 92.963.560/0001-60, exercicio 2026 **e sob o processo SEI 24.0.000143438-8.**

2.2. A presente demanda está vinculada à Emenda Parlamentar Municipal nº 111/2024, conforme processo SEI nº 24.0.000003475-0, destinada ao fomento das ações de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na rede municipal.

3. Requisitos da contratação.

3.1 – A aquisição deve garantir a integridade e qualidade dos insumos, observando condições adequadas de armazenamento e transporte.
3.2 – Devem ser atendidas as especificações técnicas e sanitárias vigentes, conforme registro no sistema GMAT e nas normas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
3.3 – Os produtos devem possuir certificação da Anvisa e atender aos critérios de segurança, rastreabilidade e sustentabilidade.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Código GMAT*	Descrição	Unidade	Quantidade
1	2013205	Cartela para auriculoterapia com 60 sementes	Cartela	606
2	119628	Pinça Adson sem dente, em aço inoxidável, 12 cm	Peça	80
3	2013238	Apalpador de pressão para auriculoterapia	Unidade	190

4.1. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

A estimativa foi realizada com base nas necessidades de execução das oficinas e no histórico de consumo dos serviços de Práticas Integrativas da rede municipal.

As quantidades foram delimitadas para atender à demanda vinculada à Emenda Parlamentar Municipal nº 111/2024, observando a finalidade do recurso e a disponibilidade orçamentária correspondente.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor total estimado da aquisição é de **R$ 20.432,84**, referente ao fornecimento dos insumos necessários às atividades e capacitações, conforme planilha de pré-empenho nº 42023467, vinculada à **Emenda Parlamentar Municipal nº 111/2024** (vereadora Fernanda Barth).
O orçamento encontra-se registrado no sistema GMAT e vinculado à dotação orçamentária:

- **Fundo Municipal de Saúde**
- Subação: **002063 – Políticas Públicas em Saúde**
- Fonte de Recurso: **1.5.00.001001.0001 – Recurso livre adm. direta (impostos e transferências)**
- Natureza da Despesa: **33.90.30.00 – Material de Consumo**

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Não haverá parcelamento, tendo em vista que os materiais possuem interdependência técnica e operacional, compondo um conjunto único de insumos necessários à execução das atividades de Práticas Integrativas em curso.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução mais vantajosa para a Administração consiste na **aquisição direta por dispensa de licitação**, conforme artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da natureza específica dos itens e da urgência em manter o fornecimento contínuo aos serviços. A contratação visa garantir a continuidade das práticas terapêuticas integrativas, atendendo à meta do **PAS 2026** de ampliar em 50% o número de Unidades de Saúde com pelo menos uma PIC no serviço.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da contratação, deverão ser observadas as orientações da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC/SMAP), garantindo que a equipe técnica responsável pela fiscalização seja instruída quanto ao correto uso, armazenamento e controle dos insumos adquiridos.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas nem interdependentes associadas à presente demanda.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O descarte dos materiais utilizados seguirá as normas municipais previstas na **Lei Complementar nº 728/2014** e no **Decreto nº 20.684/2020**, referentes à gestão de resíduos de serviços de saúde, com destinação adequada conforme as diretrizes de sustentabilidade da SMS.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da contratação, sendo a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.
A aquisição garantirá o funcionamento ininterrupto dos serviços de Práticas Integrativas e Complementares da rede municipal de saúde, fortalecendo a Atenção Primária e contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da população.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marcia da Silva Jacobsen**, **Técnico Responsável**, em 22/10/2026, às 17:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **42024433** e o código CRC **3FA15B50**.